



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DILIGÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após analisar o parecer Jurídico ao Projeto, a **Comissão de Justiça e Redação - CJR - na reunião do dia 09 de agosto de 2021**, considerou a necessidade de colocar o mesmo em diligência para **juntada de documentos ligado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

Considerando o art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que assim dispõe:

Art. 86 A Comissão, nos limites de sua competência, poderá baixar a proposição em diligência, considerando como tal a apresentação de:

I -

II -

III - solicitação de juntado de documentos exigidos pela legislação pertinente.

§1º O prazo para cumprimento da diligência é de até trinta dias, podendo ser prorrogado, por deliberação da comissão, por prazo igual ou inferior.
[...]

A Comissão de Justiça e Redação baixa em diligência o **Projeto de Lei 30/2021 que Altera a Lei Municipal nº 3.589, de 16 de dezembro de 2020, a qual: Estabelece normas à Concessão de Direito Real de Uso de imóveis do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências "**

Pedro Leopoldo, 09 de agosto de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Faria
Vice-Presidente


Mauro Júnior Lopes Francisco
Relator